



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 188/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
230	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>44.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00
910	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	28.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>146.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.500,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>62.500,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>46.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2014	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1430	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1440	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.500,00</b>

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1680	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
2230	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.000,00</b>

10.002	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6031	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2610	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2840	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
2850	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
320	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

111303110100000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	11.233,89
111303110200000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.054,87
111801110000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.624,24
111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	22.758,69
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	4.828,31
175801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	196.500,00
<b>Total</b>	<b>249.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 188/2019**

**DECRETO Nº 188/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
230	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>44.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
890	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00
910	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	28.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>146.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.500,00
1030	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>62.500,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) – FUNDEB			
1300	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
1310	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>46.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2014	MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1430	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1440	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.500,00</b>

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1680	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2000	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
--------	---------------------------------------	--	--	--

08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
2230	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>21.000,00</b>

10.002		FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6031		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2590	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2610	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2840	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
2850	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
320	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	8.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1650	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

1113031101000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO				11.233,89
1113031102000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO				8.054,87
11180110000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL				5.624,24
1118023100000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL				22.758,69
1718014100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL				4.828,31
17580110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL				196.500,00
<b>Total</b>				<b>249.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de dezembro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**AA6E29D0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2019. Edição 1905  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>